



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 008 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e de emprego público temporário, ambos denominados **Profissional de Educação Física**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Congonhinhas o cargo de Profissional de Educação Física, com 01(uma) vaga.

§ 1º O preenchimento do cargo e a nomeação se dará mediante concurso público.

§ 2º O cargo de Profissional de Educação Física ficará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

§ 3º O cargo de Profissional de Educação Física será desempenhado mediante carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento base de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujas atribuições do cargo são partes desta lei, conforme Anexo I.

§ 4º É requisito de habilitação para ocupação do cargo público de Profissional de Educação Física a existência de Bacharelado em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Congonhinhas o emprego público temporário de Profissional de Educação Física, por excepcional interesse público, com 01 (uma) vaga.

§ 1º O preenchimento do emprego público e a contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujo processo de seleção fica autorizado por esta lei.

§ 2º O emprego público de Profissional de Educação Física ficará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O emprego público de Profissional de Educação Física será desempenhado mediante carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com salário base de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujas atribuições do cargo são partes desta lei, conforme Anexo II.

§ 4º É requisito de habilitação para ocupação do emprego público de Profissional de Educação Física a existência de Bacharelado em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 3º Fica revogado o disposto no § 3º do art. 1º da Lei Municipal n.º 865/2014, extinguindo-se uma vaga do emprego público criado no art. 1º, § 1º, da referida lei.

Art. 4º A criação do cargo efetivo e do emprego público temporário está amparada por estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo estudo constitui parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS
Profissional de Educação Física	01 (uma)	R\$ 3.800,00	40h semanais	a) Ensino Superior/Bacharelado em Educação Física b) Inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF

ATRIBUIÇÕES:

Ao **Profissional de Educação Física**, subordinado ao Secretário de Cultura, Desporto e Turismo, compete: planejar e executar atividades esportivas; organizar e ministrar aulas e treinos em modalidades como futsal, futebol, vôlei, handebol, dança e outras oferecidas pela secretaria; desenvolver e adaptar atividades físicas e esportivas para atender às necessidades da comunidade, respeitando as faixas etárias e os níveis de habilidade; supervisionar e orientar as escolinhas esportivas, garantindo a qualidade e segurança das práticas esportivas; acompanhar o desenvolvimento técnico e social dos participantes; colaborar na organização e execução de eventos esportivos, recreativos e culturais promovidos pela secretaria; acompanhar as equipes da comunidade em competições locais, regionais e estaduais; promover a inclusão social por meio do esporte, incentivando a participação de crianças, jovens, adultos e idosos nas atividades esportivas; realizar orientações sobre hábitos saudáveis e a importância da prática de exercícios físicos para o bem-estar; avaliação e Acompanhamento Físico; aplicar avaliações físicas e acompanhar o progresso dos participantes nas diferentes modalidades; propor adaptações nas atividades, quando necessário, para atender às necessidades específicas dos alunos; participar do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Esportes, sugerindo novas atividades e projetos para a comunidade; trabalhar em equipe com outros profissionais da secretaria e apoiar os projetos intersetoriais da prefeitura; promover ações educativas e conscientização sobre a importância do esporte e do lazer para a qualidade de vida; capacitar estagiários ou voluntários que atuem nas atividades da secretaria; ministrar e/ou auxiliar nas aulas das escolinhas de futsal, futebol, vôlei, handebol, dança e outras modalidades oferecidas pela secretaria; participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; garantir o sucesso e a segurança de eventos esportivos comunitários, como torneios, festivais e atividades recreativas; ser responsável pela supervisão e apoio técnico durante a execução de campeonatos e eventos de grande porte promovidos pela secretaria; e desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS
Profissional de Educação Física	01 (uma)	R\$ 3.800,00	40h semanais	a) Ensino Superior/Bacharelado em Educação Física b) Inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF

ATRIBUIÇÕES:

Ao **Profissional de Educação Física**, de caráter temporário, subordinado ao Secretário de Cultura, Desporto e Turismo, compete: planejar e executar atividades esportivas; organizar e ministrar aulas e treinos em modalidades como futsal, futebol, vôlei, handebol, dança e outras oferecidas pela secretaria; desenvolver e adaptar atividades físicas e esportivas para atender às necessidades da comunidade, respeitando as faixas etárias e os níveis de habilidade; supervisionar e orientar as escolinhas esportivas, garantindo a qualidade e segurança das práticas esportivas; acompanhar o desenvolvimento técnico e social dos participantes; colaborar na organização e execução de eventos esportivos, recreativos e culturais promovidos pela secretaria; acompanhar as equipes da comunidade em competições locais, regionais e estaduais; promover a inclusão social por meio do esporte, incentivando a participação de crianças, jovens, adultos e idosos nas atividades esportivas; realizar orientações sobre hábitos saudáveis e a importância da prática de exercícios físicos para o bem-estar; avaliação e Acompanhamento Físico; aplicar avaliações físicas e acompanhar o progresso dos participantes nas diferentes modalidades; propor adaptações nas atividades, quando necessário, para atender às necessidades específicas dos alunos; participar do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Esportes, sugerindo novas atividades e projetos para a comunidade; trabalhar em equipe com outros profissionais da secretaria e apoiar os projetos intersecretoriais da prefeitura; promover ações educativas e conscientização sobre a importância do esporte e do lazer para a qualidade de vida; capacitar estagiários ou voluntários que atuem nas atividades da secretaria; ministrar e/ou auxiliar nas aulas das escolinhas de futsal, futebol, vôlei, handebol, dança e outras modalidades oferecidas pela secretaria; participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; garantir o sucesso e a segurança de eventos esportivos comunitários, como torneios, festivais e atividades recreativas; ser responsável pela supervisão e apoio técnico durante a execução de campeonatos e eventos de grande porte promovidos pela secretaria; e desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 008 de 27 de janeiro de 2025**, que *“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e de emprego público temporário, ambos denominados Profissional de Educação Física, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e dá outras providências”*.

Pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo foi solicitada a presente propositura, objetivando ter em seu quadro pessoal o profissional de educação física, de curso superior/bacharel em Educação Física, visando o desenvolvimento das modalidades esportivas e ministração de aulas a crianças e adolescentes, mediante a manutenção de escolinhas.

Destaca-se que atualmente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo não possui em seu quadro servidores efetivos específicos para tais funções.

Além disso, conforme solicitação da secretaria, se faz necessária a criação de emprego público temporário de Profissional de Educação Física, a fim de viabilizar a contratação temporária de forma célere para suprir as necessidades da secretaria, enquanto se aguarda os trâmites para a realização do concurso público.

A criação dos cargos objetiva, portanto, viabilizar a continuidade da ministração de aulas em escolinhas esportivas, que visam o desenvolvimento saudável de crianças e jovens congoinhenses.

Sabendo que os Nobres Vereadores são sabedores da relevância de tal Projeto de Lei, solicitamos sua discussão e aprovação, nos termos apresentados. Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • spm@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br